



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
Controle Externo da Administração Pública Estadual

## **EDITAL N° 01/2017 GPMC – MPC/GO**

### **PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – MPC/GO**

A Procuradora do Ministério Público de Contas de Goiás, Maisa de Castro Sousa Barbosa, com fundamento no disposto nos arts. 8º, inc. V, e 37 da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), nos arts. 74 a 83 da Lei Complementar Estadual nº 25/98 (Lei Orgânica do Ministério Público de Goiás - LOMP/GO), no art. 31 da Lei Estadual nº 16.168/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Goiás - LOTCE/GO) e no art. 64, XI da Resolução Estadual nº 22/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas de Goiás - RITCE/GO), resolve abrir Processo Seletivo Público para contratação de estagiário(s), acadêmico de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital e executado pelo Gabinete da Procuradora de Contas Maisa de Castro Sousa Barbosa.

**1.2.** A seleção visa prover 01 (uma) vaga de estágio de direito, com lotação no Gabinete da Procuradora de Contas Maisa de Castro Sousa Barbosa, bem como eventuais vagas que surgirem durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

**1.3.** Será formado cadastro de reserva com os demais candidatos classificados.

**1.4.** No caso de novas vagas, serão convocados os candidatos que compõe o cadastro de reserva, podendo estes ser lotados no Gabinete da Procuradora de Contas Maisa de Castro Sousa Barbosa ou em Gabinete de outro Procurador do Ministério Público de Contas.

**1.4.1.** Os demais Procuradores de Contas que tiverem interesse na contratação de estagiário integrante do cadastro de reserva poderão, a critério próprio, acrescer e realizar nova etapa avaliativa.

**1.5.** O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público de Contas do Estado de Goiás – MPC/GO e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO.

**1.6.** O estagiário receberá a título de bolsa mensal o valor de R\$ 918,80 (novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), já incluído o auxílio-transporte.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Controle Externo da Administração Pública Estadual**

1.7. O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, situação em que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino a que pertença (art. 11 da Lei Federal nº 11.788/08).

1.8. O certificado de conclusão de estágio é válido como *prática forense* para todos os efeitos, a exemplo de requisito para ingresso nas carreiras da Advocacia-Geral da União - AGU (art. 21, § 2º, LC nº 73/93) e da Defensoria Pública da União - DPU (art. 26, § 1º, LC nº 80/94).

1.9. A jornada de estágio será de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, compatíveis com o horário escolar.

1.10. A jornada de estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, para garantir o bom desempenho do estudante.

1.11. Ao estagiário é garantido recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 01 (um) ano de estágio.

1.12. O estágio obedecerá as normas contidas na Lei Estadual nº 11.788/2008.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

2.1. São requisitos para a investidura:

a – ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b – estar inscrito no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola;

c – ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, divididas em 5 (cinco) horas diárias;

d – estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Direito nas Instituições de Ensino Superior oficiais ou reconhecidas pelo MEC entre o 5º (quinto) e o 8º (oitavo) período [ou 3º (terceiro) e 4º (quarto) anos].

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no certame poderá ser feita **entre os dias 07 e 16 de março de 2017**, de forma eletrônica, por meio de e-mail a ser encaminhado para [mabrahao@tce.go.gov.br](mailto:mabrahao@tce.go.gov.br), ocasião em que os interessados deverão anexar a seguinte documentação digitalizada:

a) Currículo;

b) Cópia da identidade (RG);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Controle Externo da Administração Pública Estadual**

c) Comprovante de estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior (nas hipóteses de o prazo para matrículas para o ano/semestre vigente ainda não tiver se iniciado, será aceito documento que prove o vínculo com a instituição).

**3.2.** A não apresentação de um destes documentos implicará no não reconhecimento da inscrição.

**4. DAS FASES DO CERTAME**

**4.1.** O certame será realizado em 02 (duas) etapas: Prova Discursiva e Entrevista, nesta ordem.

**4.2.** A primeira etapa consistirá em Prova Discursiva, a ser realizada no **dia 20 de março de 2017**, às 14 horas, na sede do Ministério Público de Contas de Goiás: Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO - CEP 74.674-015.

**4.2.1.** A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor total de 80 (oitenta) pontos e se dividirá em 04 questões/textos dissertativos.

**4.2.2.** A Prova Discursiva, com duração máxima de 03 (três) horas, consistirá na resolução de questões e/ou na elaboração de textos dissertativos, em ambos os casos versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

**4.2.3.** Na Prova Discursiva será permitida a consulta a textos de lei, sem anotações ou comentários.

**4.3.** Serão classificados para a realização da Entrevista os 15 (quinze) candidatos mais bem classificados que obtiverem nota igual ou superior a 48 (quarenta e oito) pontos.

**4.4.** A segunda etapa consistirá em Entrevista, a ser realizada entre os dias **28 e 29 de março de 2017** na sede do MPC/GO, em horário a ser definido posteriormente.

**4.4.1.** A Entrevista, de caráter meramente classificatório, terá o valor de 20 (vinte) pontos.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** A Nota Final do Processo Seletivo consistirá na soma das notas atribuídas à Prova Discursiva e à Entrevista.

**5.2.** A convocação para o desempenho das atribuições institucionais na qualidade de Estagiário do MPC/GO, no Gabinete da Procuradora de Contas Maisa de Castro Sousa Barbosa, será realizada observando a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Controle Externo da Administração Pública Estadual**

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Todas as publicações e convocações para a realização das etapas deste processo seletivo serão feitas no sítio eletrônico do MPC/GO (<http://mpc.go.gov.br/e/>) conforme cronograma constante do Anexo II.

**6.2.** O resultado final deste Processo Seletivo será objeto de homologação pela Procuradora de Contas Maisa de Castro Sousa Barbosa e de subsequente publicação no sítio eletrônico do MPC/GO (<http://mpc.go.gov.br/e/>).

**6.3.** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de sua homologação.

**6.4.** O candidato convocado e que esteja impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento, apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, solicitar o seu deslocamento para o final da lista dos aprovados para posterior convocação, obedecendo-se à ordem de classificação e o prazo de validade do presente processo seletivo.

**6.5.** A convocação do estagiário será feita por meio de publicação a ser realizada no sítio eletrônico do MPC/GO, além de contato via correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone indicado no ato da inscrição.

**6.6.** Os casos omissos ou ambíguos serão resolvidos pela Procuradora de Contas Maisa de Castro Sousa Barbosa, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do(a) interessado(a) realizada por escrito.

MAISA DE CASTRO SOUSA BARBOSA  
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - MPC/GO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Controle Externo da Administração Pública Estadual**

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. Direito Administrativo**

- a) Direito Administrativo: origem, conceito, fontes.
- b) Regime jurídico-administrativo.
- c) Princípios básicos da Administração Pública.
- d) Organização administrativa: administração direta e indireta.
- e) Poderes administrativos.
- f) Agentes públicos.
- g) Atos administrativos.
- h) Licitação Pública.
- i) Contratos administrativos.
- j) Serviços públicos e regulação estatal. Concessões, permissões e autorizações.
- k) Parcerias-Público-Privadas e Contratos de Gestão.

**2. Direito Constitucional**

- a) Direitos e deveres individuais e coletivos.
- b) Organização do Estado.
- c) Administração Pública.
- d) Disposições Constitucionais sobre o Ministério Público.

**3. Direito Financeiro**

- a) Das finanças públicas e orçamento na Constituição Federal de 1988.
- b) Princípios do Direito Financeiro e Princípios Orçamentários.
- c) Vedações constitucionais em matéria orçamentária.

**4. Controle Externo**

- a) Controle da Administração Pública.
- b) Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (arts. 70 a 75 da Constituição Federal).
- c) Controle externo e interno na Constituição Federal.
- d) Tribunais de Contas: estrutura, composição, funções, natureza jurídica e eficácia das decisões.

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação de Edital	07.03.2017
Inscrições	07 a 16.03.2017
Prova Dissertativa	20.03.2017
Resultado da Prova Dissertativa e Convocação para a Entrevista	24.03.2017
Entrevista	28 a 29.03.2017
Publicação do resultado final	31.03.2017